

LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
02.07.12.365.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	1.509.0 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos Vinculados à Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		40.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	40.000,00
----------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4185

LEI MUNICIPAL Nº 3.207, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 596.875,30 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2.158	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.893,76	1.502.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		29.893,76	
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.302.0015.2.082	Assegurar a Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - Mac	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.494,01	1.502.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		272.494,01	
03.00- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
03.00.04.121.0002.1.956	Elaborar, Planos, Projetos e Estudos técnicos.	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.487,53	1.502.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		294.487,53	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		596.875,30	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	596.875,30
----------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4187

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 089/GP/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, processo 8827/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE**, Adiantamento de Fundos, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º

ID: 828102 e CRC: 9F7FB538

incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO Nº 5.141/2019

Protocolo 4176

PORTARIA MUNICIPAL Nº 520/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 823866;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar KAROLINA CASSIA RIBEIRO BOGADO, matrícula 704378, do cargo de Assessor Técnico IV, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º Nomear KAROLINA CASSIA RIBEIRO BOGADO, matrícula 704378, no cargo de Diretora da Central de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 4193

PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 824838.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ADAIR ROSA GUIMARÃES, matrícula 100694, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/09/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 4194

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 129/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: M N SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.590.221/0001-60
Rua Barão do Melgaço nº 4766, Centro, Rolim de Moura/RO

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato nº 144/2022 - P.G.M., celebrado em 22.09.2022, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, clínico geral e especialistas de forma complementar para atender as demandas e prestar assistência médica à população na rede municipal de saúde do Município de Pimenta Bueno, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e nos autos do processo administrativo nº 9422/2022.

DO PREÇO - O preço do presente termo é de R\$ 89.775,00 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). Sendo empenhado somente o valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), o restante será empenhado posteriormente, ficando a cargo da secretaria



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.206	24/08/2023

ID:	828102	Processo	Documento
CRC:	9F7FB538		
Processo:	55-3656/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	24/08/2023 11:48:05	Finalização:	24/08/2023 11:49:00

MD5: **C611C2F6AE52594B0C7FCC5A1A1284BD**

SHA256: **E0ABC0090E14E907A8F510AC8937645A51E4FA6A1420B1AC5926E2F0D62646CD**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	24/08/2023 11:48:05
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	24/08/2023 11:48:05
---------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 828102 e o CRC 9F7FB538.